

CAMPANHA BRINDE PERSONALIZADO UNISUAM REGULAMENTO

1. DO PROGRAMA

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, por mera liberalidade, concederá aos novos alunos efetivamente matriculados no semestre 2022.2, através de inscrição realizada na Lista VIP ou nas demais campanhas vigentes em 2022.2 em que estiver sinalizada a aplicação deste benefício, um “Brinde Personalizado UNISUAM”, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

1.2. A campanha “Brinde Personalizado UNISUAM” é destinada exclusivamente aos alunos ingressantes no semestre 2022.2, para todas as formas de ingresso, conforme descrito no item 1.1.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para participar da Lista VIP, caberá ao candidato realizar, obrigatoriamente, a inscrição pelo hotsite da campanha da Lista VIP, no período de **18 de abril de 2022 a 24 de abril de 2022**, antes de realizar a matrícula no período de 02 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022.

2.2. Para participar das demais campanhas, o candidato deverá realizar a matrícula no período de 02 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022. Os candidatos inscritos na Lista Vip não poderão participar das demais campanhas.

2.3. O período de inscrição na Lista VIP e o período de matrículas para 2022.2 poderão ser prorrogados sem aviso prévio.

3. DOS BENEFÍCIOS E DAS REGRAS PARA SUA CONCESSÃO

3.1. O “Brinde Personalizado UNISUAM” será concedido de acordo com a modalidade do curso e a data da emissão do boleto, somente após o pagamento e a compensação bancária da primeira mensalidade, conforme itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1. O “Brinde UNISUAM” será concedido aos alunos efetivamente matriculados, através da Lista Vip 2022.2, conforme a modalidade do curso e a data de emissão do boleto bancário referente à primeira mensalidade definidas na tabela abaixo:

Modalidade	Boletos emitidos entre os dias 02 de Maio e 31 de Maio de 2022
Presencial	1 (um) moletom UNISUAM + 1 (uma) mochila UNISUAM + 1 (uma) camisa UNISUAM
EAD	1 (um) caderno UNISUAM + 1 (uma) squeeze UNISUAM + 1 (um) botton + 1 (uma) caneta UNISUAM

3.1.2. O “Brinde UNISUAM” será concedido aos alunos efetivamente matriculados, através das demais campanhas vigentes em 2022.2 em que esteja sinalizada a aplicação deste benefício, conforme a modalidade do curso e a data de emissão do boleto bancário referente à primeira mensalidade definidas na tabela abaixo:

Data de emissão dos boletos				
Modalidade	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
		26/04 a 30/04	01/05 a 31/05	01/06 a 30/06
Presencial	1 (um) moletom UNISUAM		1 (uma) mochila UNISUAM	1 (uma) camisa UNISUAM
EAD	1 (um) caderno UNISUAM		1 (uma) squeeze UNISUAM	1 (um) botton e 1 (uma) caneta UNISUAM

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Promoção não cumulativa, válida exclusivamente para alunos ingressantes que efetuarem a matrícula online ou em uma das nossas Unidades e Polos UNISUAM participantes.

4.2. Os “brindes UNISUAM” só poderão ser retirados nas unidades ou polos do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM em que o aluno estiver matriculado, mediante a apresentação de documento original com foto, válido em todo território nacional ou procuração, em caso de terceiros. Para alunos menores de idade, será necessário o comparecimento de um responsável legal.

4.3. Os “Brindes UNISUAM” poderão ser retirados de acordo com a forma de pagamento nas seguintes condições:.

4.3.1. Os brindes poderão ser retirados no ato da matrícula presencial para pagamentos via cartão de crédito, cuja compensação é feita no ato.

4.3.2. Para pagamento via boleto bancário, o aluno poderá retirar os brindes após a compensação e a confirmação da matrícula, até o dia 30/09/2022 impreterivelmente.

4.3.3. A retirada dos brindes é de exclusiva responsabilidade do aluno e sem agendamento. A UNISUAM não realizará notificação prévia ao aluno para a retirada dos itens.

4.4. A retirada dos brindes está sujeita à disponibilidade de estoque, não podendo ser entregue o brinde caso este não esteja mais disponível. Em caso de indisponibilidade de algum item no ato da retirada, o aluno poderá retirar o item até o dia 30/09/2022 impreterivelmente.

4.5. No caso de item de vestuário, tais como moletom, não será garantida a entrega exata de tamanho do aluno contemplado, pois a entrega ficará vinculada a disponibilidade e quantidade no estoque disponível em cada Unidade ou Polo.

4.6. Não será permitido ao aluno contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro ou por dinheiro.

4.7. Não caberá recurso de alunos que realizaram matrícula antes ou depois da vigência deste presente Regulamento.

4.8. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, que utilizará, além da legislação em vigor, a equidade na solução dos impasses.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2022.



PROF. ARAPUAN MOTTA NETTO
REITOR